

Município de P.N. 10 05422012

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
 RECEBIDO  
 26-04-2012 1040tra  
 Nº Protocolo 2.321 2012  
Lucyza Fernandes  
 Rubrica Protocolista



**LABORE**

LEI MUNICIPAL Nº 1825 / 2012  
 DE 10 / 04 / 2012

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

ROBERTO SOARES PESSOA.  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.825, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

*Dispõe sobre alteração no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, na forma que indica.*

**Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades estabelecido no Art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, Lei nº 1.690/2012, referente ao programa 0048 REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, com a inclusão da ação PROJovem URBANO, passando a vigorar conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 10 DE ABRIL DE 2012.**

**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**

**AFIXADO**

EM: 10/04/12

*Emanuela Batista Lima*  
MAT. 21498

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº  
034/2012 DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430

